



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
CONSELHO SUPERIOR**

**RESOLUÇÃO Nº 264, DE 19 DE JUNHO DE 2020**  
**(Publicada no DOU Nº 120, Seção 1, pág. 100, de 25 de junho de 2020)**

Altera o Anexo XVIII, Capítulo III, da Resolução nº 90, de 14 de setembro 2009, e dá outras providências.

**O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 166, inciso I, alíneas “c” e “d”, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, tendo em vista o Processo *Tabularium* nº 08191.0073049/2019-10, e de acordo com a deliberação ocorrida na 289ª Sessão Ordinária, realizada no dia 19 de junho de 2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar, na forma do anexo desta Resolução, o Anexo XVIII, Capítulo III, da Resolução nº 90, de 14 de setembro de 2009.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO**  
**Procuradora-Geral de Justiça**  
Presidente do Conselho Superior

**BÊNIS SILVA QUEIROZ BASTOS**  
**Procuradora de Justiça**  
Conselheira-Relatora

**ANTONIO EZEQUIEL DE A. NETO**  
**Procurador de Justiça**  
Conselheiro-Secretário

**ANEXO XVIII - UNIDADE: ÁGUAS CLARAS**

**CAPÍTULO III  
DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CÍVEL, FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES**

<b>PROMOTORIA DE JUSTIÇA</b>	<b>ATRIBUIÇÕES/ DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS</b>	<b>AUDIÊNCIAS</b>	<b>CONTROLE EXTERNO/FISCALIZAÇÃO/ INSPEÇÃO</b>
1ª e 2ª PJ CÍVEL, DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES	<ul style="list-style-type: none"><li>- Feitos da 1ª, 2ª e 3ª Varas Cíveis de Águas Claras, distribuídos de forma equitativa.</li><li>- Feitos da 1ª e da 2ª Varas de Família e de Órfãos e Sucessões de Águas Claras, distribuídos de forma equitativa;</li><li>- Processos de habilitação de casamento, distribuídos de forma equitativa.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- 1ª, 2ª e 3ª Varas Cíveis de Águas Claras, distribuídas de forma equitativa;</li><li>- 1ª e da 2ª Varas de Família e de Órfãos e Sucessões, distribuídas de forma equitativa.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>-Fiscalizar os locais onde se encontram interditados sujeitos das ações relativas à tutela, curatela, alvará e prestações de contas.</li><li>- Intervir nos feitos e exercer a fiscalização dos Cartórios dos 3º, 5º e 6º Ofícios de Notas e do Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, nos feitos relativos à Circunscrição de Águas Claras, ressalvadas as atribuições das Promotorias de Justiça de Registros Públicos e da Corregedoria da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.</li></ul>